ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021430
N° Registro	2021389
Válido até:	29/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	003.677.611-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DOMINGOS VILEFORT ORZIL
ENDEREÇO:	AVENIDA DO LIBANO, 565, QUADRA 43 LT.05/06, JARDIM SANTO ANTONIO - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	003.677.611-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	RODOVIA GO-020 PROXIMO A GRANJA E ROD GO-219 KM 12 A ESQ, BELA VISTA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	003.677.611-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DOMINGOS VILEFORT ORZIL

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	67	Protegida
Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro -Anadenanthera peregrina	12	Protegida
pequi, Piquizeiro, piqui -Caryocar brasiliense	6	Imune
capitão, mirindiba, capitão-da-mata -Terminalia phaeocarpa	24	Endêmica
ipê branco -Tabebuia roseoalba	3	Protegida
jatobá -Hymenaea courbaril	9	Menos preocupante.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	31	Não avaliada.
gameleira -Ficus coerulescens	12	Não avaliada.
Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta -Vatairea macrocarpa	11	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ELOYSA PEREIRA DE SOUSA	033.408.171-89	1013686640	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.
ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.
ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.
FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.
ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.
ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.
É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.
É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.
FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.
PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU
O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.
DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	29/06/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	29/06/2023
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	29/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.0087137477778, -49.0571708994444	2: -17.0083861430556, -49.0579672722222	3: -17.0073024380556, -49.0594140741667	4: -17.0063996525, -49.0591426905556
5: -17.0062393875, -49.05934382	6: -17.0061705455556, -49.0599610663889	7: -17.0066211863889, -49.0610013880556	8: -17.0057879563889, -49.0613594952778
9: -17.005122045, -49.0617563319445	10: -17.0038371219444, -49.0620575516667	11: -17.0015156669444, -49.0621774861111	12: -17.0009198744444, -49.0626193388889
13: -17.0001433291667, -49.0618780491667	14: -16.9999276858333, -49.0617533205556	15: -16.9997859741667, -49.0616055069444	16: -16.999711865, -49.0614536308333
17: -16.9995690508333, -49.0614390619444	18: -16.9992319386111, -49.0617541863889	19: -16.9992246755556, -49.0617692083333	20: -16.9990840002778, -49.061900805
21: -16.9990767094444, -49.0619158647222	22: -16.9990694466667, -49.0619271616667	23: -16.9989197880556, -49.0618405869444	24: -16.9990288688889, -49.0615864536111
25: -16.9992946269444, -49.0609560911111	26: -16.9994955930556, -49.0600790702778	27: -16.9994505602778, -49.0598050961111	28: -16.9994897261111, -49.0596972130555
29: -16.9996024030556, -49.0596075819444	30: -16.9996094369444, -49.0595964827778	31: -16.9996516997222, -49.0594382261111	32: -16.9996657225, -49.0594088372222
33: -16.9997112433333, -49.0593207327778	34: -16.9997217419444, -49.0592914233333	35: -16.9997252391667, -49.0592840919444	36: -16.999732235, -49.0592657794444
37: -16.9997636769444, -49.0591707438889	38: -16.9997671666667, -49.0591670841667	39: -16.9998125197222, -49.0591013094444	40: -16.99988919, -49.0590282241667
41: -16.9999066072222, -49.0588242122222	42: -17.0000074913889, -49.0587440938889	43: -17.0003071127778, -49.05803053	44: -17.0003069827778, -49.0579960627778
45: -17.0003604872222, -49.0576083061111	46: -17.0003877436111, -49.0573865086111	47: -17.0004205875, -49.0569755916667	48: -17.0003849138889, -49.0567259905555
49: -17.0003628177778, -49.0563203811111	50: -17.0003907205556, -49.0560590236111	51: -17.0005382638889, -49.0560243319444	52: -17.0007220972222, -49.0561270213889
53: -17.0007530636111, -49.0563390925	54: -17.0007528330556, -49.056720585	55: -17.0007068091667, -49.0570185411111	56: -17.000760965, -49.0573585019444
57: -17.0017732738889, -49.0575176869444	58: -17.0019933538889, -49.0566879705556	59: -17.0020515491667, -49.0560370294444	60: -17.0014177016667, -49.0545077711111
61: -17.0010705661111, -49.0532126208333	62: -17.0011646330556, -49.0529307722222	63: -17.0011524752778, -49.0528554305556	64: -17.0021452886111, -49.0525201980556
65: -17.0023598333333, -49.0527944377778	66: -17.0031120708333, -49.0541682802778	67: -17.0033425436111, -49.0550065563889	68: -17.0031491969444, -49.0571622197222
69: -17.0044867338889, -49.0586221983333	70: -17.0047822041667, -49.0591189966667	71: -17.0058077058333, -49.0593244152778	72: -17.006017195, -49.0584034658333
73: -17.0060371855556, -49.0583717502778	74: -17.0060868969444, -49.0581290713889	75: -17.0059866230556, -49.05797159	76: -17.0057861758333, -49.0576044925
77: -17.0054054525, -49.0570581580556	78: -17.0051258213889, -49.05512237	79: -17.0057342863889, -49.0544131855556	80: -17.0057342905556, -49.0540585638889
81: -17.0050858475, -49.0540682166667	82: -17.0047762961111, -49.0539530052778	83: -17.0047363694444, -49.0539425791667	84: -17.0046764766667, -49.0539321536111
85: -17.0046365566667, -49.0539113013889	86: -17.0043970394444, -49.0538279002778	87: -17.0041275672222, -49.0537862030556	88: -17.0040776111111, -49.0537861508333
89: -17.0036764786111, -49.053711335	90: -17.0036363019444, -49.0537111488889	91: -17.0031530169444, -49.0536458030556	92: -17.0026876308333, -49.0523370694444
93: -17.0061631222222, -49.0511634958333	94: -17.0080402636111, -49.0544842861111	95: -17.0078393416667, -49.0546112458333	96: -17.0072090125, -49.0548202872222
97: -17.0084522477778, -49.0566579861111	98: -17.0087137477778, -49.0571708994444	99: -17.0094025025, -49.0563873275	100: -17.0088813897222, -49.0554969402778
101: -17.00682667, -49.0520336097222	102: -17.0040927797222, -49.04746361	103: -17.0071622202778, -49.0465288897222	104: -17.00751944, -49.04724
105: -17.00908944, -49.0468202802778	106: -17.0090957244444, -49.0468190402778	107: -17.0094393255556, -49.047314425	108: -17.0097615697222, -49.0480117433333
109: -17.0099565055556, -49.0480150541667	110: -17.0102150413889, -49.0484170502778	111: -17.0104402797222, -49.0490228819444	112: -17.01053258, -49.0492661038889
113: -17.0106086244444, -49.0495906361111	114: -17.0108502666667, -49.0501099047222	115: -17.0110162911111, -49.0503121686111	116: -17.0113545075, -49.0508389072222
117: -17.0114684941667, -49.05112408	118: -17.0115637477778, -49.0513174613889	119: -17.0118467836111, -49.0520703286111	120: -17.0118578541667, -49.0520957283333
121: -17.0118718855556, -49.0521206825	122: -17.0119994930556, -49.0523218358333	123: -17.012004455, -49.0523335988889	124: -17.0120185875, -49.0523519352778
125: -17.0122544758333, -49.0527237780556	126: -17.0123853722222, -49.0529710475	127: -17.0125162252778, -49.0533018411111	128: -17.0126875852778, -49.0535419452778
129: -17.0129506011111, -49.0540388008333	130: -17.0129590186111, -49.0540535586111	131: -17.0129680072222, -49.0540673261111	132: -17.0131021897222, -49.0542597613889
133: -17.0131843205556, -49.0544775488889	134: -17.0133757933333, -49.0548182866667	135: -17.0132668311111, -49.054886735	136: -17.0133830436111, -49.0551650594444
137: -17.0135706691667, -49.0554115883333	138: -17.0136735641667, -49.0555471825	139: -17.0138242827778, -49.0556649513889	140: -17.0128188102778, -49.0558338211111
141: -17.0094025025, -49.0563873275	142: -17.0154145313889, -49.0429442108333	143: -17.0130757472222, -49.0437453777778	144: -17.0126494161111, -49.0439923530556
145: -17.0126491213889, -49.0440250452778	146: -17.0121629127778, -49.0440755655556	147: -17.0116068219444, -49.0425380966667	148: -17.0117194402778, -49.04243
149: -17.0111462241667, -49.041218225	150: -17.0111186166667, -49.0411883488889	151: -17.01110528, -49.04113167	152: -17.0123862422222, -49.0399342066667
153: -17.0131228069444, -49.0401440169444	154: -17.0138829622222, -49.0409538083333	155: -17.0139139055556, -49.0410185297222	156: -17.0139138697222, -49.0410347019444
157: -17.0143445722222, -49.0421353111111	158: -17.0149960922222, -49.0423779280556	159: -17.0150736230556, -49.0424102661111	160: -17.0151047047222, -49.0424264136111
161: -17.0154145313889, -49.0429442108333	162: -17.0305109744444, -49.0551791688889	163: -17.030433255, -49.0558011944444	164: -17.0302056986111, -49.0557538483333
165: -17.0300968269444, -49.0556183047222	166: -17.0299148188889, -49.0553344244444	167: -17.0298524461111, -49.0550617325	168: -17.0298498308333, -49.0547884227778

169: -17.0297873380556, -49.0545033077778	170: -17.0295946852778, -49.0543562075	171: -17.0292603963889, -49.0543969375	172: -17.0288554677778, -49.0545502166667
173: -17.0288112277778, -49.0549234041667	174: -17.0289370430556, -49.0555805933333	175: -17.0290835519444, -49.0559021125	176: -17.0295499033333, -49.0559221422222
177: -17.0299255122222, -49.0564525108333	178: -17.0302970822222, -49.0565604922222	179: -17.0305128055556, -49.0566203858333	180: -17.0305065866667, -49.0569106280556
181: -17.0304819202778, -49.0569178358333	182: -17.0272255291667, -49.0570324080556	183: -17.0267363944444, -49.0551834822222	184: -17.0269119483333, -49.0535501758333
185: -17.026483995, -49.0536195283333	186: -17.0269676977778, -49.0522432775	187: -17.0292422202778, -49.0521122197222	188: -17.030421265, -49.0520747611111
189: -17.0304159530556, -49.0527449630556	190: -17.0303504308333, -49.0533917111111	191: -17.0304692941667, -49.0545708022222	192: -17.0305109744444, -49.0551791688889

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS

TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.9940651151517, -49.0533367961444	2: -16.9933760096242, -49.053216975993	3: -16.9933247701136, -49.0534833028741	4: -16.9934188736556, -49.0537706076294
5: -16.9934283909838, -49.0537911322343	6: -16.9934141667074, -49.0543658344473	7: -16.9931627868217, -49.0580570688906	8: -16.9926056400639, -49.0586443217567
9: -16.9930419448813, -49.0591514059482	10: -16.9931121315869, -49.0591499386752	11: -16.9931419445285, -49.0591497669434	12: -16.993865899315, -49.0592925835737
13: -16.9939154039358, -49.0592925839636	14: -16.9939648069019, -49.0593031853344	15: -16.9946003953013, -49.0591623295523	16: -16.9946302618646, -49.0591513350614
17: -16.9946799638013, -49.0591401107549	18: -16.9947395678034, -49.0591287745181	19: -16.9947594878923, -49.0591179044056	20: -16.9957204813999, -49.0587780830317
21: -16.9958786084008, -49.0585244623659	22: -16.995878832254, -49.0583985524065	23: -16.9958789251613, -49.0583461282496	24: -16.9955674870382, -49.057016545415
25: -16.9958133783521, -49.0561607777146	26: -16.9964673330429, -49.055830664392	27: -16.9967114412509, -49.0560368645813	28: -16.9967309765945, -49.0560369653633
29: -16.9971027488309, -49.0562339944183	30: -16.9971425731065, -49.0566351957489	31: -16.9970554450641, -49.0570381210277	32: -16.9973896523665, -49.0570423713491
33: -16.9980217422353, -49.0553661917941	34: -16.9985347424249, -49.0553803070597	35: -16.9991378388812, -49.0557507028233	36: -16.9992725744998, -49.0540493699227
37: -16.9991741459527, -49.05219281255	38: -16.9995441977746, -49.0513938694022	39: -16.9999996695895, -49.0505984187378	40: -17.0007895791269, -49.0499495392671
41: -17.0017454287773, -49.0493347671956	42: -17.001764711673, -49.0493247048418	43: -17.0024772624558, -49.0491738438422	44: -17.002544630308, -49.04914368908
45: -17.0025927443945, -49.0491336336289	46: -17.0026408579669, -49.0491336324255	47: -17.0035558978328, -49.04929435965	48: -17.0036041367913, -49.0493144830343
49: -17.0042325595565, -49.0502824577029	50: -17.0045444081882, -49.051061577064	51: -17.0029126799657, -49.0518574357611	52: -17.0030483107203, -49.0520698136271
53: -17.0051248901778, -49.0513146935285	54: -17.0041713073342, -49.0484389398997	55: -17.0033523194824, -49.0484100191495	56: -17.0030828367585, -49.0481795004837
57: -16.9940651151517, -49.0533367961444			

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **CW5AL1CHUPPL1A7**

Documento emitido em: **29 de Junho de 2021 às 11:45:06**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=CW5AL1CHUPPL1A7**